



DECRETO NÚMERO 8657 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os termos do Memorando nº 4553/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, para o exercício financeiro de 2025, que estima a Receita em **R\$ 72.860.000,00** (setenta e dois milhões oitocentos e sessenta mil reais), Repasse Financeiro no valor de **R\$ 2.940.000,00** (Dois milhões novecentos e quarenta mil reais), para custear despesas com folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas do Município, fixa a Despesa em **R\$ 75.800.000,00** (setenta e cinco milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal e das Autarquias Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro como **RECEITAS CORRENTES e RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		R\$ 32.725.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 20.588.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 10.000.000,00	
Outras Receitas	R\$ 2.137.000,00	
Receitas Intraorçamentárias		R\$ 40.135.000,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 39.915.000,00	
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 220.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....		R\$ 72.860.000,00

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

- Programa de Trabalho
 - 04– Administração
 - 09– Previdência Social
 - 99- Reserva de Contingencia
- Programa de Trabalho de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

122– Administração Geral

272– Previdência do Regime Estatutário

3. Órgão de Governo

03.01.00– Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4. Categorias Econômicas

3. Despesas Correntes

R\$ 75.500.000,00

4. Despesas de Capital

R\$ 300.000,00

TOTAL DA DESPESA.....

R\$ 75.800.000,00

Art. 4º Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de dezembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/ACG/cbv.